PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1346, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 08 de fevereiro de 1980 e eu - sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EEPG "Barão de Monte Santo" com sede nesta cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE FEVEREIRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico

VERA LÚCIA LUCON
Diretora do DECET

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 22/02/1980

PUBLICADO NO JORNAL A Mococa

Nº 3821 PAG 5

EM 02/03/1980

MOCOCA 22/02/1980